



**COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 021/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A ORGANIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE ENSINO LTDA (OTE), MANTENEDORA DA FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS - FTC JUAZEIRO DO NORTE - FTC JUAZEIRO CE (UNIFTC), PARA VIABILIZAR A EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO, BEM COMO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO.**

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, Nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o **Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº \*\*\*.053.664-\*\*, domiciliado nesta capital, e pelo 1º Subdefensor Público-Geral Institucional e Administrativo, **Dr. CLODOALDO BATISTA DE SOUSA**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº \*\*\*.161.694-\*\*, designados, respectivamente, pelas portarias Nº 1927 do Governo do Estado de Pernambuco e da Nº 537/2022 da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, domiciliado nesta capital, daqui por diante designada simplesmente **PARTÍCIPES**, e, do outro lado, a **ORGANIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE ENSINO LTDA (OTE)**, CNPJ/MF sob o Nº 07.714.798/0001-82, com sede na Rua São Paulo, Nº 797, Centro, Juazeiro do Norte, Ceará, CEP.: 63.010-000, mantenedora da **FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS - FTC JUAZEIRO DO NORTE - FTC JUAZEIRO CE (UNIFTC)**, neste ato, representado pelo(a) senhor(a) **ANDREI MELLO**, portador do CPF sob o Nº \*\*\*.978.100-\*\*, portador(a) da Cédula de Identidade sob o Nº \*\*\*\*.434-\*\*\*, expedida pela SSP/PE, nos termos da Portaria Nº 16, de 13 de agosto de 2018 da Organização Tecnológica de Ensino (OTE), com domicílio no mesmo endereço da Instituição supracitada, daqui por diante designada simplesmente **PARTÍCIPES**, em decorrência do Processo (2500000021.001785/2024-88), mediante as cláusulas e condições que seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

1.1. O presente instrumento tem por objeto estabelecer vínculo entre a Defensoria do Estado de Pernambuco e a Faculdade de Tecnologia e Ciências - FTC Juazeiro do Norte - FTC Juazeiro CE (UNIFTC), credenciada pelo Ministério da Educação, com o fim de proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no **Programa de Estágio Curricular Obrigatório, de Graduação e os de Pós-Graduação, bem como de Estágio Curricular Não Obrigatório, tanto os alunos de graduação quanto os de Pós Graduação**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO.**

O estágio obedecerá às disposições da Lei Federal Nº 11.788, de 25/9/2008 (Lei do Estágio).

Os estágios só poderão ter início após toda documentação regularizada, Termo de Cooperação Técnica devidamente assinado e seguro contra acidentes pessoais contratados, não será reconhecido nenhum vínculo sem essas formalizações diligenciadas.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO.**

A participação no programa de estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza com a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DAS VAGAS PARA O ESTÁGIO.**

As vagas serão preenchidas, conforme a necessidade da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, de acordo com o controle interno da Central de Estágios, nas diversas modalidades de estágio.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - ESPECIFICAÇÕES.**

Os estagiários deverão exercer as atividades exclusiva e presencialmente nos Núcleos Temáticos da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

In casu, em se tratando de ensino superior, **a carga horária não deverá ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais**, nos termos da Lei Nº 11.788/08.

Na modalidade de estágio que seja voluntário, a carga horária será de, no mínimo, **08 (oito) horas semanais, sendo divididas em dois turnos de 4 (quatro) horas semanais.**

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DA FORMALIZAÇÃO E DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO.**

A concessão do estágio formalizar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, o **ESTAGIÁRIO** e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

O Termo de Compromisso poderá ser rescindido:

- I - automaticamente, ao término do prazo de vigência do Termo de Compromisso de Estágio;
- II - por abandono das aulas ou frequência irregular;
- III - por interrupção do respectivo curso;
- IV - por conclusão do respectivo curso;
- V - na hipótese de transferência de Instituição de Ensino ou curso;
- VI - a pedido do estagiário;
- VII - por interesse e conveniência da Defensoria;
- VIII - por descumprimento, pelo estagiário ou pela Defensoria, de qualquer cláusula do Termo de Compromisso de Estágio;

IX - por conduta incompatível com as normas internas da Defensoria.

§1º - A Defensoria deverá comunicar para Instituição de Ensino Superior - IES sobre os desligamentos ocorridos.

§2º - A IES comunicará à Defensoria sobre a ocorrência das hipóteses dos incisos II, III, IV e V supracitados, a fim de serem tomadas as medidas cabíveis.

O estagiário receberá diretamente da Defensoria, enquanto perdurar o estágio não-obrigatório, a importância accordada, concedida a título de bolsa, ou outra forma de contraprestação, conforme especificado no Termo de Compromisso de Estágio, além de auxílio transporte.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.**

São obrigações da **Instituição de Ensino** em relação aos estágios de seus educandos:

I - avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

II - indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

III - exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, de relatório das atividades;

IV - zelar pelo cumprimento do termo de compromisso;

V - elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

VI - indicar as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade de formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar, elaborando plano de atividades do estagiário a ser apresentado ao supervisor do estágio; e

VII - comunicar à DEFENSORIA PÚBLICA, por escrito:

a) qualquer ocorrência que implique o desligamento do estagiário;

b) no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas; e

c) a natureza do estágio, se obrigatório ou não obrigatório;

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.**

São atribuições da **Defensoria Pública do Estado de Pernambuco**:

I - proporcionar à Instituição de Ensino, sempre que necessário, os subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio;

II - celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

III - ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

IV - indicar membros ou servidores de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar os estagiários simultaneamente;

V - por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio

com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VI - manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VII - enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;

VIII - adequar o horário de tal forma que não redunde em prejuízos para as atividades acadêmicas do estudante;

IX - reconhecer, para os fins exclusivos do presente instrumento e legislação pertinente à matéria, que os espaços físicos da Defensoria Pública, onde serão desenvolvidos os estágios, constituem uma extensão do campus desta faculdade;

X - Recrutar, pré-selecionar e encaminhar os estagiários para seus núcleos;

XI - Realizar capacitação do(s) estagiário(s) que ingressar(em) no Programa de Estágios da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

## **9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO.**

No desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá ao **Estagiário**:

- I - Cumprir com todo o empenho e interesse a programação estabelecida para seu estágio;
- II - Cumprir os horários estipulados no presente contrato, comparecendo nos dias, ora determinados;
- III - Observar as diretrizes e/ou normas internas da DEFENSORIA e os seus dispositivos legais aplicáveis ao estágio;
- IV - Comunicar à instituição de ensino qualquer fato relevante sobre seu estágio;
- V - Elaborar e entregar à Defensoria, para posterior análise da instituição de ensino, relatório sobre o estágio, na forma estabelecida por esta última.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO.**

A presente Cooperação Técnica vigorará por **60 (Sessenta) meses**, contados a partir da data de sua última assinatura eletrônica, podendo ser rescindido, de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, por qualquer delas, mediante simples comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

O encerramento antecipado desta Cooperação Técnica não prejudicará os estágios já iniciados.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS.**

Os PARTÍCIPES obrigam-se a manter sob o mais estrito sigilo os dados e informações considerados protegidos por sigilo legal e cuja restrição de acesso esteja prevista nos termos da Lei n.º 12.527/11 e da Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção dos Dados Pessoais (LGPD), eventualmente compartilhados, vedada a sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização por violação de sigilo legal, conforme normais aplicáveis.

O dever de sigilo e confidencialidade, descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e a INSTITUIÇÃO CONCEDENTE, bem como, entre seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei n.º 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO.**

Os atos necessários à efetiva execução da presente Cooperação Técnica serão praticados por intermédio dos representantes dos partícipes ou pessoas regularmente indicadas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.**

Fica eleita a Justiça Estadual de Pernambuco, por suas varas da Fazenda Estadual em Recife, como competente para dirimir quaisquer questões provenientes deste instrumento, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Recife, (Data da última assinatura eletrônica)

---

### **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

#### **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL**

PARTÍCIPE

---

### **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

CLODOALDO BATISTA DE SOUSA

#### **1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO**

PARTÍCIPE

---

### **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

THIAGO HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA

#### **EMITENTE/TESTEMUNHA**

PARTÍCIPE

# ORGANIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE ENSINO LTDA - OTE (MANTENEDORA)

## FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS - FTC JUAZEIRO DO NORTE - FTC JUAZEIRO CE (UNIFTC)

PARTÍCIPES

**ANDREI MELLO**

REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Siqueira da Silva**, em 10/05/2024, às 09:07, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREI MELLO**, em 10/05/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clodoaldo Battista de Sousa**, em 10/05/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 10/05/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **50139318** e o código CRC **15BFAA3D**.

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Av. Manoel Borba, 640 - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:

## PORTARIA Nº 454/2024

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública AMANDA MARQUES BATISTA, matrícula nº 275.409-6, de 15 (quinze) dias, a partir de 07/01/2025, referentes ao exercício de 2024.  
(Processo – SEI 2500000059.002522/2024-69).

Defensoria Pública-Geral, em 18 de maio de 2024  
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº 455/2024

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público GABRIEL GONÇALVES LEITE, matrícula nº 297.304-9, de 10 (dez) dias, a partir de 01/07/2024, referentes ao exercício de 2024.  
(Processo – SEI 2500000015.002544/2024-35).

Defensoria Pública-Geral, em 18 de maio de 2024  
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº 456/2024

Deferir o abono de faltas ao Excelentíssimo Defensor Público PAULO SERGIO SILVA DE QUEIROZ, matrícula nº 299.117-9, dos dias 13.05.2024 e 14.05.2024, em virtude de falecimento de familiar.  
(Processo – SEI 2500000098.000482/2024-54).

Defensoria Pública-Geral, em 18 de maio de 2024  
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº 457/2024

Deferir a alteração de férias ao Excelentíssimo Defensor Público DUALMA CARVALHO COSTA JÚNIOR, matrícula nº 298.559-4, de 10 (dez) dias, a partir de 01/07/2024, referentes ao exercício 2024, passando para gozo oportuno.  
(Processo – SEI 2500000129.000182/2024-61).

Defensoria Pública-Geral, em 18 de maio de 2024  
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº 458/2024

Deferir o abono de faltas ao Excelentíssimo Defensor Público DUILMA CARVALHO COSTA JÚNIOR, matrícula nº 298.559-4, do dia 09.05.2024, em virtude de atestado médico.  
(Processo – SEI 2500000129.000183/2024-13).

Defensoria Pública-Geral, em 18 de maio de 2024  
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº 459/2024

Deferir o abono de faltas à Excelentíssima Defensora Pública LUCIANA MONTENEGRO MATOS, matrícula nº 299.111-0, de 14.05.2024 a 16.05.2024, em virtude de atestado médico.  
(Processo – SEI 2500000131.000136/2024-12).

Defensoria Pública-Geral, em 18 de maio de 2024  
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº 460/2024

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública GERUZA MARIA CAVALCANTI MACIEL DE ARAÚJO, matrícula nº 089.291-2, de 15 (quinze) dias, a partir de 16.05.2024, referentes ao exercício de 2023.  
(Processo – SEI 2500000050.001694/2024-03).

Defensoria Pública-Geral, em 18 de maio de 2024  
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº 461/2024

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública GERUZA MARIA CAVALCANTI MACIEL DE ARAÚJO, matrícula nº 089.291-2, de 13 (treze) dias, a partir de 11.06.2024, referentes ao exercício de 2022.  
(Processo – SEI 2500000050.001695/2024-40).

Defensoria Pública-Geral, em 18 de maio de 2024  
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº 462/2024

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público ALLISON OLIVEIRA MAGALHÃES, matrícula nº 298.871-2, de 10 (dez) dias, a partir de 27.05.2024, referentes ao exercício de 2023.  
(Processo – SEI 2500000105.000305/2024-31).

Defensoria Pública-Geral, em 18 de maio de 2024  
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº 463/2024

Deferir a alteração de férias ao Excelentíssimo Defensor Público FERNANDO ANDRADE FERREIRA, matrícula nº 117.402-9, de 20 (vinte) dias, a partir de 01.07.2024, referentes ao exercício 2024, passando para gozo de 11 (onze) dias, a partir de 01.07.2024.  
(Processo – SEI 2500000075.000167/2024-95).

Defensoria Pública-Geral, em 18 de maio de 2024  
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº 464/2024

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública VERÔNICA SANTOS FERNANDES REBOLLO, matrícula nº 115.652-7, de 17 (dezessete) dias, a partir de 27.05.2024, referentes ao exercício de 2008.  
(Processo – SEI 2500000050.001689/2024-92).

Defensoria Pública-Geral, em 18 de maio de 2024  
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº 465/2024

Deferir a alteração de férias ao Excelentíssimo Defensor Público MATHEWS AUGUSTO CAVALCANTE AURELIANO, matrícula nº 299.115-2, de 10 (dez) dias, a partir de 02.01.2024, referentes ao exercício 2024, passando para gozo oportuno.  
(Processo – SEI 2500000085.000503/2024-81).

Defensoria Pública-Geral, em 18 de maio de 2024  
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº 466/2024

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público MATHEWS AUGUSTO CAVALCANTE AURELIANO, matrícula nº 299.115-2, de 10 (dez) dias, a partir de 02.01.2024 e 20 (vinte) dias, a partir de 22.07.2024, referentes ao exercício 2023.  
(Processo – SEI 2500000085.000503/2024-81).

Defensoria Pública-Geral, em 18 de maio de 2024  
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº 467/2024

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública MICHELLINE LOBATOBORGES ALEXANDRE, matrícula nº 298.424-5, de 10 (dez) dias, a partir de 15.05.2024, referentes ao exercício 2023.  
(Processo – SEI 2500000056.001296/2024-29).

Defensoria Pública-Geral, em 18 de maio de 2024  
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº 468/2024

Deferir o abono de faltas à Excelentíssima Defensora Pública MARINA JOFFILY DE SOUZA, matrícula nº 277.113-6, do dia 03.05.2024, em virtude de atestado médico.  
(Processo – SEI 2500000076.000185/2024-67).

Defensoria Pública-Geral, em 18 de maio de 2024  
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº 469/2024

Deferir o abono de faltas à Excelentíssima Defensora Pública IRACEMA DE SÁ PEREIRA CAVALCANTI COSTA LIMA, matrícula nº 123.237-1, dos dias 02.05.2024 e 03.05.2024, em virtude de atestado médico.  
(Processo – SEI 2500000048.000672/2024-67).

Defensoria Pública-Geral, em 18 de maio de 2024  
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº 470/2024

Deferir a alteração de férias à Excelentíssima Defensora Pública CYNTHIA SOARES RIBEIRO CREDIDIO, matrícula nº 297.286-7, de 15 (quinze) dias, a partir de 03.06.2024, referentes ao exercício 2024, passando para gozo oportuno.  
(Processo – SEI 2500000146.000129/2024-51).

Defensoria Pública-Geral, em 18 de maio de 2024  
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº 471/2024

Publicar a concessão de 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, com fundamento no art. 115 da Lei Estadual 6.123 de 20.07.1968, a partir de 30.04.2024, à Excelentíssima Defensora Pública VILMA PAULO BARBOSA, matrícula nº 297.300-4, conforme declaração do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco (IRH) e Laudo Médico nº 174992.

(Processo – SEI 2500000146.000129/2024-51).

Defensoria Pública-Geral, em 18 de maio de 2024  
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº 472/2024

Deferir o abono de faltas à Excelentíssima Defensora Pública SILMA DIAS RIBEIRO DE LAVIGNE, matrícula nº 297.703-8, do dia 06.05.2024, em virtude de atestado médico.  
(Processo – SEI 2500000121.000337/2024-39).

Defensoria Pública-Geral, em 18 de maio de 2024  
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº 473/2024

Deferir o gozo de faltas ao Excelentíssimo Defensor Público JOSE LOPES DA SILVA SOBRINHO, matrícula nº 131.185-9, de 15 (quinze) dias, a partir de 17.07.2024 a 15 (quinze) dias, a partir de 21.08.2024, referentes ao exercício 2024.  
(Processo – SEI 2500000110.000390/2024-21).

Defensoria Pública-Geral, em 18 de maio de 2024  
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº 474/2024

Deferir a anotação do Tempo de Contribuição prestado na Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, durante o período de 02.04.2013 a 10.05.2016 ao Excelentíssimo Defensor Público GLADSTON ZAMOTTO JUNIOR, matrícula nº 299.103-9, perfazendo um total de 769 dias, correspondente a 2 anos, 1 mês e 9 dias, nos termos da Lei nº 123/68.

(Processo – SEI 2500000140.000515/2024-13).

Defensoria Pública-Geral, em 18 de maio de 2024  
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral

## ERRATA: Portaria nº 436/2024, publicada no D.O.E. de 11.05.2024. Excelentíssimo Defensor Público CAIO CESAR CAMPOS DE OLIVEIRA CALDAS, matrícula nº 299.097-0. Onde se lê: 19 (dezenove) dias, a partir de 03/06/2024 e 11 (onze) dias, a partir de 09/09/2024. Leia-se: 11 (onze) dias, a partir de 09/09/2024 e 19 (dezenove) dias, a partir de 09/09/2024.

Defensoria Pública-Geral, em 18 de maio de 2024  
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº 475/2024

Publicar a concessão de 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde, com fundamento no art. 115 da Lei Estadual 6.123 de 20.07.1968, a partir de 16.03.2024, ao Excelentíssimo Defensor Público GREGORY VICTOR PINTO DE FARIA, matrícula nº 297.698-3, conforme despacho do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho em 16.04.2024.  
(Processo – SEI 2500000140.002475/2024-2).

Defensoria Pública-Geral, em 18 de maio de 2024  
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº 476/2024

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público MICHEL SEICHI NAKAMURA, matrícula nº 297.674-9, de 10 (dez) dias, a partir de 20.05.2024, referentes ao exercício de 2024.  
(Processo – SEI 2500000140.002475/2024-2).

Defensoria Pública-Geral, em 18 de maio de 2024  
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Defensor Público-Geral

## EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 004/2024, Processo Licitatório Nº 001/2024; Pregão Eletrônico Nº 001/2024; Objeto: Fornecimento de Equipamentos e Materiais Hidráulicos, Elétricos, de Construção, de Pintura e de Marcação, que deve ser concedida as empresas (1) LB COMÉRCIO DE FERRAMENTAS EIRELI EPP, CNPJ/MF nº 20.470.692/0001-49, no importe de R\$ 20.027,00 (Vinte Mil e Vinte e Reais), (2) MIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ/MF nº 03.789.272/0001-49, no importe de R\$ 10.000,00 (dez Mil Reais), (3) VALDORMIR HENRIQUE PES BARRETTO ME, CNPJ/MF nº 02.782.453/0001-42, no importe de R\$ 20.027,00 (Vinte Mil e Vinte e Reais), (4) DECOR TEXTURAS LTDA, CNPJ/MF nº 43.998.091/0001-09, no importe de R\$ 197.480,00 (Cento e Noventa e Sete Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais), (5) SB COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 29.308.439/0001-68, no importe de R\$ 1.343.000,00 (Um Mil Trezentos e Quarenta e Três Mil Reais), (6) ATACADÃO DAS FECHADURAS, CNPJ/MF nº 20.078.115/0001-97, no importe de R\$ 23.096,00 (Trinta e Três Mil e Noventa e Seis Reais); (7) AFOGADOS REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 43.157.186/0001-08, no importe de R\$ 229.128,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil, Centro e Vinte e Oito Reais); (8) SETA MIL, Centro e Vinte e Oito Reais).

Vigência: 15 de Maio de 2024 até 14 de Maio de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 10 de Maio de 2024.

## EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº 043/2024 – Adesão Nº 026/2023 à Ata de Registro de Preços Nº 003/2023 – II – Planejamento Nº 275/2022, Processo Administrativo Nº 12070-1177/2020, Pregão Eletrônico SRP Nº 275/2022, com a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 04.602.789/0001-01, que tem como objeto a Aquisição de 50 (Cinquenta) Microcomputadores.

Vigência: 07 de Maio de 2024 até 05 de Junho de 2024.

Local e Data de Assinatura: Recife, 13 de Maio de 2024.

Nº e Data de Empenho: 2024NE000340, de 07 de Maio de 2024.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.0000.0500000000.00.4.90.52.

Nº e Data de Empenho: 2024NE000339, de 07 de Maio de 2024.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.0000.0500000000.00.4.90.52.

Nº e Data de Empenho: 2024NE000338, de 07 de Maio de 2024.

Local e Data de Assinatura: Recife, 07 de Maio de 2024.

Contrato Nº 038/2024 – Processo Licitatório Nº 010/2024, Pregão Eletrônico Nº 004/2024, com a empresa NATALIA MARIA DE SANTANA – EXPERT CONSULTORIA, CNPJ/MF sob o Nº 51.336.900/0001-45, que tem como objeto o Fornecimento de Softwares de Cálculos Judiciais, via Sistema Web.

Vigência: 15 de Maio de 2024 até 14 de Maio de 2025.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.0000.0500000000.00.4.90.40.

Nº e Data de Empenho: 2024NE000309, de 26 de Abril de 2024.

Local e Data de Assinatura: Recife, 13 de Maio de 2024.

Contrato Nº 019/2024 – Processo Licitatório Nº 005/2024, Dispensa Nº 003/2024, com a empresa DJ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 40.495.477/0001-00, que tem como objeto a Veficulação do 10 (Dez) Avisos de Licitação da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em Jornal de Grande Circulação.

Vigência: 20 de Fevereiro de 2024 até 19 de Agosto de 2024.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.00.3.90.39.

Nº e Data de Empenho: 2024NE000214, de 20 de Fevereiro de 2024.

Local e Data de Assinatura: Recife, 20 de Fevereiro de 2024.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 012/2023 – Adesão Nº 016/2023 à Ata de Registro de Preços Nº 018/2023 do Ministério Público do Estado de Pernambuco, Pregão Eletrônico Nº 003/2023, CPL/PE-0025-MPPE, com a empresa STARCON SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 35.456.593/0001-80, com a finalidade de Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato que tem por objeto a Prestação de Serviços de Descontaminação, de forma Preventiva, de Desinfecção, Desinsetização e Desinspecção, de forma Preventiva e Corretiva.

Vigência: 12 de Junho de 2024 até 11 de Junho de 2025.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.00.3.90.39.

Nº e Data de Empenho: 2024NE000314, de 06 de Maio de 2024.

Local e Data de Assinatura: Recife, 10 de Maio de 2024.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 032/2021 – Adesão Nº 016/2021, Pregão Eletrônico Nº 012/2021, com a empresa W. CONTROLE DE PRAGAS LTDA – ME, CNPJ/MF sob o Nº 08.027.076/0001-12, com a finalidade de Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato que tem por objeto a Prestação de Serviços de Descontaminação, Desinfecção, Desinsetização, Desinspecção, de forma Preventiva e Corretiva.

Vigência: 12 de Junho de 2024 até 11 de Junho de 2025.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.00.3.90.39.

Nº e Data de Empenho: 2024NE000307, de 26 de Abril de 2024.

Local e Data de Assinatura: Recife, 10 de Abril de 2024.

Cooperativa Técnica Nº 021/2024; firmada entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.899.512/0001-67 e a ORGANIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE ENSINO LTDA (OTE), mantenedora da FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS – FTC JUAZEIRO DO NORTE – FTC JUAZEIRO CE (UNIFTC), inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.714.798/0001-82, com a finalidade de proporcionar a alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem formados em Projetos de Estágio Curricular Obligatório, de Graduação e os Pós-Graduação, bem como o Estágio Curricular Não Obligatório, tanto os alunos de graduação quanto os de Pós-Graduação da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vigência: 10 de Maio de 2024 até 09 de Maio de 2029.

Local e Data de Assinatura: Recife, 10 de Maio de 2024.

Cooperativa Técnica Nº 012/2024; firmada entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.899.512/0001-67 e a SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO (SENAI/PB), inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 03.789.272/0001-00, com a finalidade de Desenvolver Ações de Formação Profissional, de modo preferencial, para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, Pessoas em Situação de Rua e População Privada de Liberdade, mediante Projeto de Formação Profissional Qualificada, implementado pela Rede SENAI Pernambuco, nas Áreas Tecnológicas, de Logística, Automotiva, Alimentar e Eletroeletrotécnica.

Vigência: 29 de Abril de 2024 até 28 de Abril de 2026.

Local e Data de Assinatura: Recife, 29 de Abr